



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
www.camutanga.pe.gov.br



**PORTARIA Nº 114/2023-GP**

### **AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93, e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** os argumentos do Ofício nº 123/2023, da Secretaria Municipal de Educação, datado de 26 de julho de 2023 e 124/2023, da Secretaria Municipal de Educação, datado de 27 de julho de 2023, expondo os motivos reais para contratações de professores, motivados por licença médica e aposentadoria de servidor com lotação nesta Secretaria;

- **CONSIDERANDO AINDA** a inexistência de pessoal suficiente no quadro de pessoal efetivo e qualificado para suprir tais necessidades e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado e que a omissão por parte do ente público causaria danos irreparáveis a população em especial ao alunado de toda rede municipal;

- **CONSIDERANDO FINALMENTE** ser de competência dos municípios a observância em assistir em tudo que se fizer necessário no cuidado e zelo pela educação do município e que as contratações solicitadas atende os requisitos do Art. 1º, II e III e 2º, "a", "b" e "c" da Lei Municipal 032/93 e consubstanciado com o pressuposto do dispositivo nos princípios constitucionais do Art. 205 da Carta Magna Federal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - fica declarada de Excepcional Interesse Público e conseqüentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

#### **PROFESSOR II**

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
José Tiago Costa de Lima	Professor	04/08/2023 a 04/10/2023
Mauro de Souza Silva	Professor	04/08/2023 a 31/12/2023

**Art. 2º** - A contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

**Art. 3º** - Celebrada a Contratação, deverão serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 04 de agosto de 2023.



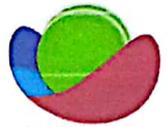
**Secretaria de Administração**

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

[www.camutanga.pe.gov.br](http://www.camutanga.pe.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAMUTANGA**  
A SERVIÇO DE TODOS

**Talita Cardozo Fonseca**  
Prefeita